

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: WALDINÉIA PONTES MAGALHÃES

☐

Aquisição de Bens

☒

Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE 05 LUGARES - CARRO 0 KM OU SEMINOVO ATÉ 10.000 KM DE USO MOTOR: 1.3, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA, CÂMBIO MANUAL 6 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS A DISCO, OCUPAÇÃO 5 LUGARES. SEGURANÇA: AIRBAGS MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS. ITENS DE SÉRIE: AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. COR: BRANCO. O COMBUSTÍVEL E O MOTORISTA SERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE 05 LUGARES - CARRO 0 KM OU SEMINOVO ATÉ 10.000 KM DE USO MOTOR: 1.3, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA, CÂMBIO MANUAL 6 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS A DISCO, OCUPAÇÃO 5 LUGARES. SEGURANÇA: AIRBAGS MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS. ITENS DE SÉRIE: AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. COR: BRANCO. O COMBUSTÍVEL E O MOTORISTA SERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE 05 LUGARES - CARRO 0 KM OU SEMINOVO ATÉ 10.000 KM DE USO MOTOR: 1.3, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL E GASOLINA, CÂMBIO MANUAL 6 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS A DISCO, OCUPAÇÃO 5 LUGARES. SEGURANÇA: AIRBAGS MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS. ITENS DE SÉRIE: AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. COR: BRANCO. O COMBUSTÍVEL E O MOTORISTA SERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12

JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Justifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, que inclua o serviço de manutenção dos veículos para atender as necessidades do uso da

secretaria requerente em diversos serviços do dia a dia, como as atividades de visitas as unidades de saúde para aferição do bom desempenho, a logística de medicamentos, materiais técnicos, materiais diversos utilizados por esta secretaria, atender aos usuários do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), entre outras atividades assistidas pela secretaria municipal de saúde, que visa melhor atender a população.

A medida torna-se urgente e necessária em virtude do distrato solicitado pela empresa Marajó Veículos, vencedora do Pregão Eletrônico nº 90001-2025-SRP, Ata de Registro de Preços nº 002/2025, firmada em 06 de junho de 2025, cuja execução contratual restou inviabilizada por pontos críticos relatados pela contratada. O distrato culminou na rescisão do Contrato nº 20250101, conforme documentos comprobatórios anexos. Diante da rescisão e da ausência de fornecedor vigente para suprir a demanda de transporte da secretaria, a contratação se apresenta como medida imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Considerando que o município possui aproximadamente 44.772 habitantes pelo IBGE censo 2022, a prestação do serviço visa atender ações da secretaria municipal de saúde, garantindo os princípios fundamentados no conceito de cidadania e dignidade humana.

No que se refere ao quantitativo solicitado para esta contratação emergencial, o planejamento considera a demanda ordinariamente requerida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, acrescida de uma margem de segurança, de forma a garantir a manutenção dos serviços essenciais prestados à população.

FONTE DE RECURSO:

EXERCÍCIO: 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo;

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 lei nº 14.133/2021.

Salinópolis/PA, de 16 de outubro de 2025.

WALDINEIA PONTES MAGALHÃES

Secretaria de Saúde

Decreto nº 007/2025